



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 05/75 PARTE II

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros) para complementar a seguinte dotação:

Unidade 7
Serviço Municipal de Estradas e Rodagem
Despesas Capital (Investimento)
3.1.2.0.42 – Material de consumo.

Art.2º- Fica anulada a seguinte dotação:

Unidade 1
Gabinete e Secretaria
Despesas Cor (Despesa Custeio)
3.1.4.0.02 – Encargos Diversos – Reserva de Contingência

Art.3º- Revogadas as disposições em esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 19 de outubro de 1975.

Paulo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Mauricio Guimarães
Secretário